RESOLUÇÃO Nº 845, de 05/05/2004

CONCEDE LICENÇA

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 31, I, da Lei Orgânica do Município - LOM, resolve baixar a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Fica concedida licença a pedido, nos termos do Art. 31, I da Lei Orgânica do Município – LOM, ao Vereador Roberto Basílio, a partir de 1º de maio de 2004, até o término do tratamento de saúde.

Art. 2º - As despesas constantes da presente Resolução, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de maio de 2004

VER. EDMILSON VERKA
Presidente

BETO FARIA
1º Secretário

OSMAR OLESCOVICZ
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 05/05/2004.

José Luiz Lacovicz
Secretário Legislativo